

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018**

**PROCESSO Nº 75/2018**

**PARTES:** Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

**OBJETO:** Revisão preventiva do ciclo de 500horas trabalhadas da Escavadeira Hidráulica 318D2L da marca Caterpillar, do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DO VALOR:** R\$ 3.146,06 (Três mil cento e quarenta e seis reais e seis centavos)

**FORNECEDOR:** PARANA EQUIPAMENTOS S.A CNPJ: 76.527.951/0005-09

**ENDEREÇO:** Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 8258, Bairro Maria Luiza, CEP: **CIDADE:** CASCAVEL **UF:** PR 85819-787

**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A contratada deverá executar os serviços em caráter prioritário, já que o Município necessita desta máquina para poder executar diferentes tipos de serviços, o prazo máximo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da 1º via da Nota Fiscal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE VIACAO	1439	0801	26	782	15	2	18		339039190400
DIVISAO DE VIACAO	1970	0801	26	782	15	2	18		339030399900

**REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, FGTS E CNDT:**

- a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do FEDERAL com validade até 20 de agosto de 2018.
- b) Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 24 de agosto de 2018.
- c) Apresentou Certificado de Regularidade TRABALHISTA, com validade até 24 de novembro de 2018.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** *Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: “Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.*

**JUSTIFICATIVA:** A presente inexigibilidade de licitação dá-se em razão da necessidade de revisão da presente máquina para não ocasionar maiores problemas futuramente quanto ao desempenho da mesma, sendo que o presente processo foi elaborado de acordo com a proposta da contratada, solicitação do responsável pela Divisão de Viação, disponibilidade financeira e autorização do Prefeito Municipal, a empresa contratada apresentou toda a documentação exigida, em anexo ao processo, a escolha da mesma se fez por se tratar da representante exclusiva da marca mais próxima de nossa região para a realização dos serviços.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 17 de agosto de 2018.

**JOÃO NASCIMENTO NAZÁRIO**  
DIVISAO DE VIAÇÃO

**JAIR STANGE**  
PREFEITO MUNICIPAL